

LEI Nº 2.081, de 06 de junho de 1.973.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DA LEI Nº 2.063,
DE 08 DE MARÇO DE 1.973.

BENEDICTO JOSÉ DIANA, Prefeito Municipal de -
Pôrto Feliz, Estado de São Paulo, faço saber -
que a Câmara Municipal de Pôrto Feliz aprova
e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 2º da Lei nº 2.063, de 08 de março de
1.973, passará a vigorar com a seguinte redação:
ARTIGO 2º - Pica o Executivo Municipal autoriza
do a adquirir o equipamento necessário para a -
instalação referida no artigo anterior e dá-lo
à Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO FELIZ, em 06 de junho de 1973


BENEDICTO JOSÉ DIANA

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA, em 06 de junho de 1973


NELSON TABARRO

SECRETÁRIO